



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PRESIDENTE

São Caetano do Sul, 9 de fevereiro de 2022.

**Ofício nº 0055/22 - DLG**  
**Processo CM nº 0205/22**

**Senhor Presidente**

Cumpre-nos encaminhar a V. Ex.<sup>a</sup> a inclusa cópia da Moção de Apoio, de autoria do Vereador **Edison Roberto Parra**, aprovada por esta Câmara Municipal em sessão realizada no dia 8 do corrente.

Ao ensejo, renovamos a V. Ex.<sup>a</sup> nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Excelentíssimo Senhor  
Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes, s/nº  
70165-900 – Brasília – DF**

agm



0205

# Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

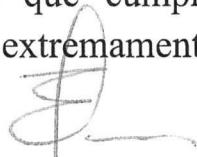
**APROVADO**

08/10/2022

Haja vista a relevância da enfermagem como atividade essencial na prestação dos serviços de saúde, evidenciada em grau maior no decorrer da pandemia que assola o mundo, é imprescindível que estes profissionais recebam o devido reconhecimento, diante dos expressivos serviços prestados a toda população.

O perseguido merecimento para a classe se faz necessário, vez que inexiste para a categoria, piso salarial justo, sujeitando aos profissionais, a percepção de remunerações muito aquém da exigência acadêmica e técnica que são mandatórias para a execução de suas atividades.

Inobstante, os profissionais em destaque são obrigados a cumprirem carga horária excessiva, tendo por muitas vezes que cumprir dupla jornada, que os levam a uma trajetória de labor extremamente exaustiva.





## Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Por tais razões, a aprovação do Projeto de Lei nº 2564/2020 pelo Congresso Nacional é de suma importância para os profissionais que lutam diariamente, arriscando suas vidas em prol da coletividade.

Cobra relevo destacar, que o multicitado Projeto de Lei, já foi aprovado por unanimidade no Senado Federal no dia 24/11/2021, restando ainda, apreciação na Câmara dos Deputados, e após a aprovação, sancionado pelo presidente da República.

**REQUEREMOS À MESA DIRETORA**, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. Dê-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco - Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira - Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 70165-900; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Bolsonaro - Praça dos Três Poderes, s/nº - CEP 70165-900; à Senhora Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), Dra. Betânia Maria dos Santos - SCLN QD 304, Lote 09, Bloco E, Asa Norte, Brasília - DF - CEP 70736-550; e ao Senhor Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (COREN-SP), James Francisco Pedro dos Santos - Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP CEP 01331-000.

Plenário dos Autonomistas, 24 de janeiro de 2022.

  
**EDISON ROBERTO PARRA**  
**(PARRA)**  
**VEREADOR**



SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0221.2022-PRESID

Brasília, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**Anacleto Campanella Junior**

Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul/SP

[titecampanella@camarascs.sp.gov.br](mailto:titecampanella@camarascs.sp.gov.br)

**Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2564, de 2020.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 0055/22 - DLG, datado de 9 de fevereiro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

**João Batista Marques**

Chefe de Gabinete  
(Assinado digitalmente)

